



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº

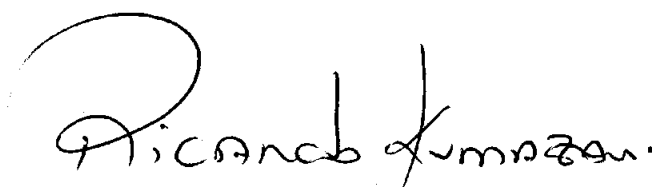
146/16

Alterar a idade mínima de transporte gratuito em nossa cidade para que o transporte coletivo urbano em nossa cidade seja oferecido gratuitamente para idosos a partir de 60 anos de idade.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que altere a idade mínima de transporte gratuito em nossa cidade e que desta forma, o transporte coletivo urbano em nossa cidade seja oferecido gratuitamente para idosos a partir de 60 anos de idade.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 8 de março de 2016


RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR.

